

Escola com grade: desafios para a formação e a prática docente no sistema prisional de ensino¹

Grilled school: challenges for training and teaching practice in the prison education system

Daniela Carla Monteiro²

Rosilene Lima da Silva³

Recebido em: 05/07/2020

Aprovado em: 20/09/2020

Publicado em: 30/09/2020

Resumo:

O presente artigo trata-se de um estudo descritivo, uma vez que objetiva apresentar um relato de experiência vivenciada na docência em uma escola dentro do sistema prisional no sul de Minas Gerais. A pesquisa foi desenvolvida durante o curso de pós-graduação em Educação Profissional Inclusiva, do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM. A escola na qual as atividades foram realizadas atende 445 estudantes, ofertando a Educação Básica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos. O âmbito prisional é hermético, com peculiaridades intrínsecas e desafios que vão além dos anseios de ensino-aprendizagem, impondo ao cotidiano dos professores inúmeras exigências que limitam a sua autonomia e extrapolam todo o conhecimento adquirido dentro das universidades. Portanto, para um exercício docente concreto e permanente, fazem-se necessários saberes, competências e habilidades e, nesse sentido, não basta apenas designar o professor para tal função. Torna-se imprescindível acompanhá-lo, oferecendo assistência e recursos de formação continuada, para que seus princípios morais estejam alinhados com os princípios da ressocialização, estimulando a práxis do docente e, sobretudo, fortalecendo suas condições emocionais para atuar nesse universo peculiar e distinto. A ressocialização apresenta-se como uma colossal adversidade dentro do sistema prisional, uma vez que, diante de inúmeras dificuldades, é fundamental que se oportunize uma educação que coadjuve a recuperação da autoestima e reabilitação do preso junto à sociedade.

Palavras-chaves: Educação prisional; Prática docente; Formação continuada.

ABSTRACT

This article is a descriptive study, since it aims to present an account of experience lived in teaching at a school within the prison system in southern Minas Gerais. The research was developed during the postgraduate course in Inclusive Professional Education, from the Federal Institute of Triângulo Mineiro - IFTM. The school in which the activities were carried out serves 445 students, offering Basic Education in the Youth and Adult Education modality. The prison environment is hermetic, with intrinsic peculiarities and challenges that go beyond the desires of teaching-learning, imposing on the daily routine of teachers numerous demands that limit their autonomy and extrapolate all the knowledge acquired within universities. Therefore, for a concrete and permanent teaching exercise, knowledge, skills and abilities are necessary and, in this sense, it is not enough to simply designate the teacher for this function. It is essential to accompany him, offering assistance and resources for continuing education, so that his moral principles are aligned with the principles of resocialization, stimulating the teacher's praxis and, above all, strengthening his emotional conditions to act in this peculiar and distinct universe. Resocialization presents itself as a colossal adversity within the prison system, since, in the face of numerous difficulties, it is essential to provide an education that helps the recovery of self-esteem and rehabilitation of prisoners in society.

Keywords: Prison Education; Teaching Practice; Continuing Education

¹Artigo apresentado na disciplina Trabalho de conclusão de curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, como pré-requisito para obtenção do título de Especialista em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva.

²Docente regente de turma do Ensino Básico Anos Iniciais e EJA da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Técnica em Meio Ambiente (IFSULDEMINAS), Graduada em Pedagogia (UNIS/MG), Especialista em Educação Ambiental: ênfase em espaços educadores sustentáveis (UFLA), Especialista em Educação à Distância: elaboração de material, tutoria e ambientes virtuais, Discente da pós-graduação Lato Sensu do curso: Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva (IFTM - Campus Avançado Uberaba - MG), e Estudante de Psicologia (UNIS/MG). E-mail: monteiro.danielac@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2747-1131>

³ Pedagoga. Mestre em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, UFRRJ. Professora orientadora na pós-graduação em Educação profissional Inclusiva, IFTM- Campus Uberaba, rosilene@ifma.edu.br. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0003-1989-0587>

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

Introdução

Ao longo dos anos, diversas modificações aconteceram no âmbito educacional, tanto na esfera de concepções pedagógicas quanto no perfil dos docentes e dos discentes, estabelecendo novas exigências para os professores reconsiderarem suas práticas e, conseqüentemente, reformularem suas metodologias e redirecionarem os métodos empregados.

Essas mudanças e também garantias de direitos no meio educacional estão definidas em nossa Carta Magna (Constituição Federal de 1988) e reafirmadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), que estabelece, em seu artigo 4º, inúmeras obrigações do Estado, dentre elas, a efetivação do acesso à escola pública e a garantia ao Ensino Fundamental (obrigatório e gratuito) aos que não tiveram acesso a ele na idade própria, estendendo, inclusive, essa obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio (BRASIL, 1996).

Reconhecida como direito, especificamente para pessoas que se encontram em privação de liberdade, a educação se faz imprescindível para o processo de reinserção e ressocialização, sendo um mecanismo inquestionável de promoção da autonomia e reestruturação da dignidade por meio de novas perspectivas ao apenado.

Nesse contexto, a cada ocasião em que o professor entra no âmbito prisional, ele se defronta com um ambiente distinto, se comparado à realidade social de seu exercício profissional em locais externos, deparando-se com “cela de aulas” munidas por densas grades.

É, portanto, nesse cenário de privação de liberdade e de convívio familiar/social, de dificuldades, de desafios e de muitas inquietações, que procuramos discutir sobre a prática e a formação docente para atuação no sistema prisional.

Associado a esse debate preliminar, o presente artigo objetivou organizar um relatório reflexivo acerca da prática pedagógica proposta e desenvolvida, no período de agosto a dezembro do ano de 2019, na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), no Ensino Fundamental I e II, na Escola Estadual Conceição Evaristo adentro da Unidade Prisional Enzo Azzi, cujo público são pessoas apenadas.

O trabalho se justifica em asserções fundamentais, na medida em que intenciona delinear a viabilidade de práticas atuais para os divergentes ordinários da práxis educacional no sistema prisional, procurando, nesse relato de experiência, discutir: Quais

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

são os desafios da prática profissional docente no interior do sistema prisional? O que garantem os documentos normativos referentes à formação docente para atuar nessas instituições?

Assim, a legislação vigente assegura a necessidade de regeneração do apenado, fundamentando-se na dignidade humana, princípio de um Estado Democrático de Direito, fato que Gramsci considerava como uma luta pela “hegemonia”, na qual o Estado cede e passa a incorporar alguns direitos reivindicados pela da sociedade civil, para que seja estabelecido “consenso” entre as classes e, especialmente, a classe trabalhadora possa continuar submetida às condições de subordinação e dominação do Estado (NASCIMENTO; SPARDELLOTO, 2008).

Educação e privação de liberdade: O que garantem as normativas legais

A unidade que será relatada é a Escola Estadual Conceição Evaristo, adentro da Penitenciária Enzo Azzi, localizada na zona rural de uma cidade no Sul de Minas Gerais.

A população encarcerada na penitenciária matriculada em 2019 foi de 445 alunos (SEGOV, 2019). A escola atende aos apenados locais, está estruturada no nível da educação básica na modalidade EJA, abrangendo o Ensino Fundamental e Médio e foi apontada pela Agência Minas, em 2019, como líder no ranking do número de presos matriculados (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, 2019).

De acordo com seu Projeto Político Pedagógico (PPP), a escola foi criada pelo parecer CEE nº 325/2006, com o objetivo de cooperação técnica e com a finalidade de propiciar ensino fundamental e médio aos jovens e adultos, privados de liberdade por ordem judicial, foi inaugurada em 28 de junho de 2006 e iniciou suas atividades em 03 de julho do mesmo ano.

Outro importante instrumento que disciplina perspectivas metodológicas acerca dos conhecimentos dos apenados são as resoluções, como a Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais, apresentando ações educacionais no âmbito prisional, como, sempre que possível, a participação de seus familiares e da comunidade, além do estímulo à leitura aos reeducandos.

Em seguida, advém a Resolução nº 2, de 19 de maio 2010, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Essa resolução reconhece as incumbências do estado e da sociedade para assegurar o direito à educação das pessoas que se encontram privadas de liberdade, assim como regulamenta a oferta do ensino.

Por fim, temos o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP. O propósito do decreto é efetivar intervenções concomitantes e trocas de informações entre os órgãos públicos de âmbitos federal, estadual e o Distrito Federal, com responsabilidades e conhecimentos educacionais a acompanhados de execução penal. Conforme explícito no artigo 4º, destacam-se os seguintes incisos:

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Percebe-se, portanto, que, vagarosamente, ainda que em grande parte somente na letra fria da legislação, alguns direitos básicos vêm sendo assegurados aos apenados. Isso ocorre em grande parte porque organizações sociais de defesa dos direitos humanos vêm pressionando por essas garantias, dentre as quais a educação destaca-se como um dos recursos necessários ao processo de reinserção e ressocialização.

História e percurso de uma escola inserida em um sistema prisional

A Penitenciária Enzo Azzi⁴, localizada na zona rural de uma cidade no Sul de Minas Gerais, foi inaugurada no dia 15 de março de 2006, tendo como objetivo os princípios da dignidade humana e a recuperação do detento para reintegrá-lo à sociedade e, nesse mesmo ano, ocorreu a instalação da escola dentro da unidade.

A escola oferta a modalidade de EJA – Educação de Jovens e Adultos, das etapas do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio, nos pavilhões masculinos, enquanto no pavilhão feminino a demanda é apenas para o Ensino Médio, por não haver público para os demais níveis de ensino.

⁴ Nome fictício

No período de agosto a dezembro de 2019, foi averiguado a estrutura da unidade que era subdividido em quatro pavilhões, conforme tabela 1.

Pavilhão	População Gênero	Regime	Pavimento	Quantidade de celas	Quantidade de salas de aula
1	Masculino	Fechado	2	25 - térreo 25 - superior	2 - térreo 2 - superior
2	Masculino	Fechado	2	25 - térreo 25 - superior	1 - térreo 2 - superior
3	Masculino	Semiaberto	2	15 - térreo 10 - superior	2 - térreo 1 - superior
4	Feminino	Fechado	1	12 - térreo	1 - térreo

Tabela 1: Subdivisão dos pavilhões. Elaborada pelas autoras (2020).

A edificação onde a parte administrativa da escola está instalada fica fora dos pavilhões, junto à administração do sistema prisional, sendo constituída por uma sala grande (com divisórias de PVC) para secretaria e direção escolar e o restante do salão para o convívio dos professores.

Durante o período relatado, constituía o quadro de funcionários da escola, cinquenta e cinco profissionais, dos quais: quatro assistentes de secretaria, um diretor, um vice-diretor, duas supervisoras, duas bibliotecárias e quarenta e cinco professores. Cabe destacar que por ser regime trabalhista estatutário/temporário com critério de designação, conforme estipulado pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, o quadro de funcionários está em constante rotação, mudando os profissionais com frequência.

A escola atende quatrocentos e quarenta e cinco alunos, sendo apenas vinte mulheres, com faixa etária que varia entre 19 e 54 anos. A sala de aula no pavilhão feminino funciona apenas no turno matutino, que se inicia às 7h e termina às 10h. Já nos pavilhões masculinos, a idade varia entre 18 e 71 anos, com funcionamento nos turnos matutino e vespertino, sendo o matutino no mesmo horário do feminino e, no período vespertino, o início das atividades se dá às 11h e o término às 13h, com oferta do fundamental I, II e ensino médio em todos os pavilhões.

A princípio o público alvo da escola inserida na unidade prisional são jovens, adultos e idosos, julgados e sentenciados, que deverão cumprir um longo período de pena na Unidade, uma vez que, quando se trata de sentença menor ou à qual cabe recurso para a progressão de condenação, o apenado é transferido para o anexo ou para um presídio, sem acesso ao benefício do estudo e tampouco à redução da pena.

Análise reflexiva sobre a atuação docente em uma “escola com grades”

Certamente ocorre no primeiro contato uma reação instável ao se ter acesso a um âmbito singular e atípico, que já se inicia no portão de entrada com os procedimentos

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

rotineiros para adentrar na unidade. Surgem a partir desse instante hesitações acerca do que encontrará do lado de dentro das grades. Sob esses aspectos, Prado (2015, p. 43) reflete: “É evidente que com a insalubridade do ambiente acrescida das dificuldades rotineiras, fica incerto de crer na viabilidade de humanização”.

Desse ponto em diante, o que é posto à prova são as condições psicológicas do docente, ao se deparar com uma realidade que não teve a oportunidade de estudar e refletir sobre ela durante sua formação acadêmica, causando um sentimento de dúvida devido à falta de conhecimento sobre as especificidades do ambiente onde irá realizar sua atividade profissional.

Ambiente este em que ocorre a utilização de drogas, com precária salubridade e marcado pelo despreparo e inabilidade dos agentes penitenciários que promovem abusos e ataques, insistindo na prevalência da lei da superioridade hierárquica. Assim, uma vez em contato com esse espaço, todos são atingidos de maneira direta ou indireta. Nesse sentido, Assis (2007, p 75) ressalta que:

Na prisão, dentre várias outras garantias que são desrespeitadas, o preso sofre principalmente com a prática de torturas e agressões físicas. Essas agressões geralmente partem tanto dos outros presos como dos próprios agentes da administração prisional.

Como diversas especificidades desse espaço estão fora do habitual da vivência cotidiana, no primeiro momento, o lugar apresenta-se como intimidador, fazendo-se necessária uma análise para familiarização com o contexto e suas propriedades. Assim sendo, faz-se pertinente considerar as colocações de Marcondes e Marcondes (2008, p. 15-17), que, em suas reflexões finais ao discutir sobre o processo educativo no sistema prisional, apresentam algumas sugestões, entre elas:

Proporcionar uma capacitação inicial, a fim de apresentar as características do ambiente e do público que irá atuar, além de sugerir a implementação na grade curricular das licenciaturas desses profissionais, a metodologia da EJA – Educação de Jovens e Adultos que contemplem o ensino no âmbito prisional, além de incentivar a confecção de trabalhos e projetos aplicados ou a serem aplicados neste ambiente.

Entretanto, é importante salientar que, apesar de constar em documentos deliberativos, o suporte e a preparação ao docente, conforme as Diretrizes Nacionais para

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais, que dispõe acerca do recebimento de apoio de profissionais técnicos (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos, etc.) para o constante aprimoramento da relação de ensino-aprendizagem, conforme a Resolução nº 3/2009, esta realidade em algumas práticas é ilusória, pelo motivo de não serem executadas as orientações e determinações dos documentos deliberativos.

Dessa forma, cabe relatar que, desconsiderando as deliberações e diretrizes dos regimentos internos, os agentes, muitas vezes, sentem-se superiores a tais deliberações e agem conforme seus interesses ou até mesmo de má-fé, despertando a euforia dos apenados, ao fazê-los escolher entre o banho de sol ou a aula, sendo que ambos são direitos e não meros favores como forma de reconhecimento ou benevolência.

Diante desse cenário de caos, ainda é possível vislumbrar uma “recuperação” desses apenados, almejando a ressocialização, que, no caso, dá-se pelo viés da educação. Entretanto, o sistema prisional exige do professor uma complexa reflexão acerca de quais temas não irão gerar polêmica nas aulas, ficando explícito que, embora as normativas estabeleçam que sejam realizadas as práxis metodológicas igualitárias, tal didática não é possível em sua aplicabilidade.

Desse modo, durante a vivência e realização do trabalho educativo, é possível observar princípios intrínsecos ao processo dentro do sistema prisional, que demandam profunda análise reflexiva acerca da metodologia a ser aplicada. Nesse sentido, o trabalho nesse espaço, assim como todas as ferramentas utilizadas pelo professor, tais como, vídeos, filmes, slides, som, dentre outros, passam pelo sistema de vigilância, comprometendo, portanto, a autonomia docente.

A experiência docente vivenciada no decorrer dos meses de agosto a dezembro de 2019, impuseram aos docentes e educandos inúmeros desafios rotineiros, desde a não garantia dos direitos por parte dos educandos ao acesso educacional designado pelo juiz sobre quem podia ou não frequentar as aulas.

Outros fatores internos intrínsecos ao sistema se apresentaram no cotidiano da prática docente, como: impedimentos decorrentes de procedimentos internos, tais como, “o pulão” (revista no interior das celas dos pavilhões), desinteresse por parte da equipe de agentes de plantão do dia em retirar os alunos das celas e realizar os procedimentos de revistas, assim como colocar os professores dentro de sala, ou até mesmo o cancelamento das aulas devido à exaltação dos reeducandos ao questionarem seus direitos, ao terem que escolher entre a sala de aula e o banho de sol.

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

Ademais, no decurso do semestre letivo, não ocorreu nenhum tipo de formação complementar ou continuada para os docentes, inclusive para aqueles que haviam acabado de adentrar para o quadro de profissionais. A única exceção se deu pela orientação da unidade prisional, que comunica a respeito dos procedimentos e normas internas, dos quais destacamos os seguintes:

Não pode nenhum tipo de comunicação interna para externa;
Adentrar com qualquer tipo de equipamento eletrônico;
Não fazer uso de acessórios (colares, brincos, etc.);
Uso somente de sapatos fechados;
Proibido o uso de roupa na cor vermelha e tons singulares;
Uso de jaleco (se mulher) até os joelhos na cor branca;
Uso de maquiagem o mais neutra possível;
É permitida uma única peça de roupa na cor preta;
O cabelo deverá permanecer amarrado;
Lembrando sempre que passará por procedimentos de revista ao entrar e ao sair;
Todo material utilizado como suporte para ser trabalho dentro da sala de aula passará primeiramente pela a equipe de inteligência.

Sendo assim, essas são as a únicas orientações (regras) que se recebe após passar por todas as etapas de designação e iniciar a atuação profissional dentro da unidade prisional. Uma orientação que objetiva situar o profissional dentro da singularidade do ambiente em que irá lecionar, especialmente se considerarmos as duas últimas regras.

Por meio da experiência vivenciada, podemos considerar que o ambiente prisional inclina-se a estagnação da práxis dos docentes, que, amiudadamente, desprovidos ou sem formação suplementar ou contínua que os direcionam em sua ação, tendem a duas direções diversas: ou se alienam com o sistema, robustecendo sua práxis e se acomodam ou sustentam expectativas de desempenharem de forma progressista e transformadora seu trabalho nesse meio ambiente saturado de contenções governamentais e diretrizes internas.

Considerações Finais

Naturalmente, a educação outorgada no ambiente prisional está dentre uma das eminentes intervenções no progresso de reinserção societária dos penitenciados,

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

entretanto, não podemos deixar de considerar as implicações, desafios e resistência a que ela está sujeita, inserida em um sistema tão complexo.

O âmbito prisional é hermético, com peculiaridades intrínsecas. Do mesmo modo, para um exercício concreto e permanente da atividade docente se fazem necessários saberes, competências, habilidades e formação continuada para garantir, além do direito constitucional de acesso a educação a todos, também a possibilidade digna e positiva da reinserção do indivíduo na sociedade.

Quando a essa formação se estabelece um silenciamento, uma total ausência, um vácuo, seja de iniciativas das instituições acadêmicas, seja pelo poder público, esses agentes não propiciam minimamente um olhar, uma discussão de parâmetros metodológicos, um apoio pedagógico. Desse modo, não basta designar um docente, faz-se imprescindível acompanhá-lo, oferecendo assistência e recursos de formação continuada, para que seus princípios morais estejam alinhados com os princípios da ressocialização, estimulando a sua práxis e, sobretudo, fortalecendo suas condições emocionais para atuar nesse universo.

Outro ponto que torna ainda mais desafiante e, de certo modo, solitária a prática docente no sistema prisional é a falta de cooperação de demais profissionais (psicólogos, assistentes sociais etc.), que ou não estão disponíveis naquele ambiente ou estão em número reduzido, com rotinas sobrecarregadas por demandas gerenciais.

Diante do panorama de crise econômica, política e social que estamos vivenciando, cabe destacar que as omissões e/ou falta de direcionamentos na formação docente pode vir a ocasionar um efeito inverso do que pretendem as políticas que estabelecem os regulamentos para a educação no sistema prisional. Pois, ao não se assegurar o comprometimento com os recursos humanos e infraestruturais fundamentais para esse processo, corre-se o risco de propiciar uma inclusão excludente, pautada nos moldes discriminatórios já vivenciados por esse público.

Esse cenário torna-se ainda mais controverso quando nos deparamos com as declarações de políticas mais conservadoras em nosso país, que pregam a concepção de que "bandido bom é bandido morto", entre outros posicionamentos. Semelhante concepção sinaliza para um futuro de muitos embates e dificuldades na garantia de investimento nas escolas dentro do sistema carcerário, apontando, inclusive, para alguns retrocessos e perdas de garantias e direitos assegurados, os quais preveem que a função

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

maior da prisão é educar o detento para a vida em sociedade, ou seja, para a ressocialização.

Desse modo, a ressocialização apresenta-se como uma colossal adversidade dentro do sistema prisional, uma vez que, diante de inúmeras adversidades, deve-se buscar oportunizar uma educação que coadjuve para a recuperação da autoestima e reabilitação do preso junto à sociedade. E ainda que o antagonismo existente nos ambientes penitenciários dificulte intervenções educacionais significativas nesse meio, sabe-se que a educação pode inserir-se como uma valiosa ferramenta e proporcionar aos detentos a oportunidade de recompor-se dentro de um âmbito tão hostil.

Referências

ASSIS, Rafael D. de. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro**. Revista CEJ, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007.

ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO EVARISTO. PPP – **Projeto Político Pedagógico**. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 6 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília: Senado Federal, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm>. Acesso em: 2 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui A Lei de Execução Penal. Brasília: Senado Federal, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 16 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. LDB – Leis de Diretrizes e Bases. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 6 jan. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. [S.I.]. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2009/resolucao3de11demarcode2009.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2019.

MARCONDES, Martha A. S.; MARCONDES, P. **A educação nas prisões**. 2008. Disponível em: <http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/4268/1/FPF_PTPF_01_0917.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Constituição (2010). **Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.;

de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, 19 maio 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 7 jan. 2020.

NASCIMENTO, Maria I. M.; SBARDELOTTO, D. K. A escola unitária: educação e trabalho em Gramsci. Revista **Histedbr On-line**, Campinas, v. 5, n. 30, p. 275-291, jun. 2008. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/5157/art17_30.pdf>. Acesso em: 30 maio 2020.

PRADO, Alice S. do. **Educação nas prisões**: desafios e possibilidades do ensino praticado nas unidades prisionais de Manaus. 2015. 107 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2015. Disponível em: <<https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/5521/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Alice%20Silva%20do%20Prado.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Agência Minas. **Escolas nas unidades prisionais voltam às aulas**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/escolas-nas-unidades-prisionais-voltam-as-aulas>>. Acesso em: 2 fev. 2020.

Como citar este artigo (ABNT)

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.; **Escola com grade: desafios para a formação e a prática docente no sistema prisional de ensino**. Revista Iniciação & Formação Docente, Uberaba, MG, v. X, n. X, p. XXX-XXX, 2020. Disponível em: <inserir link de acesso>. Acesso em: inserir dia, mês e ano de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Como citar este artigo (APA)

MONTEIRO, D. C.; SILVA, R. L.; (2020). **Escola com grade: desafios para a formação e a prática docente no sistema prisional de ensino**. Revista Iniciação & Formação Docente, X(X), XXX-XXX. Recuperado em: inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso. DOI: inserir link do DOI.